

**DECRETO N°. 61, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

***"Decreta ponto facultativo em toda repartição pública, exceção aos serviços essenciais, o dia 22 de abril de 2022, e dá outras providências".***

**O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril (Dia de Tiradentes);

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul decretou ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022, assim como órgãos da União, conforme Portaria 3.413, de 18 de abril de 2022, do Ministro de Estado da Economia;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário deste Estado também instituiu o ponto facultativo para o dia 22 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, através da Portaria 38, de 19 de abril de 2022, assim também o fez;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais o dia 22 de abril de 2022, em razão do feriado de Tiradentes (21 de abril), com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de abril de 2022.

  
**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**